



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

LEI Nº 924/2015

**“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar pelo provável excesso de arrecadação e da outras providencias”.**

**ROSANE MINETTO SELIG**, Prefeita Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 3.215.535,59 (três milhões, duzentos e quinze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário	7000	SECRETARIA/COORD. DE INFRAESTRUTURA		
Unidade Orçamentária	7001	SECRETARIA/COORD. DE INFRAESTRUTURA		
Função	17	SANEAMENTO		
Sub-função	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
Programa	1702	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
Ação	1,38	Construção de Obras de Saneamento Básico		
Despesa	87	4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas		
Fonte de Recurso	01.34	Transferência de Convênios – União/Outros	R\$	3.215.535,59

**Art. 2º** - Para suplementação que trata o presente, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação da Fonte de Recursos 01.34 – Transferência de Convênios União/Outros, Conforme Termo de Compromisso n. TC/PAC 0432/2014 entre o Município e a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde (SC), em 25 de Março de 2015.

**ROSANE MINETTO SELIG**  
Prefeita Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada em data supra.

**PEDRO LUIZ REBESCHINI**  
Secretário de Administração e Gestão

